



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1353 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de Rua.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua Projetada **BC-7** fica denominada **Eliete Maria de Carvalho da Conceição** que se inicia na Rua Maria da Glória de Souza e finda-se na Avenida 01, no bairro Matias .

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 28 de dezembro de 2012.

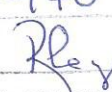

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 29 12 2012

Diário 7970



Rosemery de Souza

Assistente Administrativo

Mat. 107